



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 14/2003

Brasília - DF, 4 de abril de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 14/2003

Brasília - DF, 4 de abril de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Estabelece mútua cooperação entre os Ministérios da Defesa e dos Transportes para a realização de trabalhos pertinentes à engenharia e à tecnologia em transportes, e dá outras providências.....7

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 20 - DEP, DE 7 DE MARÇO DE 2003

Aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).....9

PORTARIA Nº 21 - DEP, DE 21 DE MARÇO DE 2003

Altera a Portaria nº 42/DEP, de 18 Jun 02, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2003.....16

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 03 - D LOG, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Cancela vagas em Estágios Setoriais à cargo do Departamento Logístico.....16

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008 - SCT, DE 13 DE MARÇO DE 2003

Homologa a NEB/T Pr 25 – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE CONE DA VIATURA - Procedimento.....17

PORTARIA Nº 009 - SCT, DE 13 DE MARÇO DE 2003

Homologa a NEB/T Pr-26 – CLASSIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DOS SOLOS - Procedimento.....17

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 011 - SGE_x, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Aprova as Canções da EsAO e da EASA.....17

NOTA S/Nº - SGEX, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Dobrados Militares.....28

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2003

Exonerações e nomeações de Oficiais-Generais.....28

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2003

Promoção na Ordem do Mérito Militar.....32

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2003

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....33

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Institui o Grupo de Trabalho que menciona e dá outras providências.....33

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Grupo de Trabalho - GT no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para realizar estudos e apresentar propostas sobre pensões e remuneração dos militares das Forças Armadas na inatividade.....34

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) – Designação de representantes.....35

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração de oficial36

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Equador.....36

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica.....36

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Chile.37

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Exoneração de oficial37

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....37

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da comissão de promoções de oficiais 38

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Nomeação de oficial39

PORTARIA Nº 148, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....39

PORTARIA Nº 149, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha do Pacificador.....39

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 06-VCH, DE 26 MAR 03

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....39

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 054 - DGP, DE 31 MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, " ex-officio", com indenização à União Federal.....40

PORTARIAS Nº 055 E 056 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....40

PORTARIA Nº 057 - DGP, DE 31 MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, " ex-officio", com indenização à União Federal.....41

PORTARIA Nº 058 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.....41

PORTARIA Nº 059 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....41

PORTARIA Nº 060 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", sem indenização à União Federal.....42

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 012 A 014 – SGEX, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar.....42

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 033, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Promoção Post Mortem.....50

DESPACHO DECISÓRIO Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Anulação de Punição Disciplinar.....51

HISTÓRICOS FUNCIONAIS E ELOGIOS DE OFICIAIS GERAIS.....52

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de um inteiro e seiscentos e noventa e cinco milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,00 (oito reais) e o seu valor horário a R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 65, de 3 de abril de 2003).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Estabelece mútua cooperação entre os Ministérios da Defesa e dos Transportes para a realização de trabalhos pertinentes à engenharia e à tecnologia em transportes, e dá outras providências.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA E DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1, de 15 de janeiro de 1997, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecida mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Defesa e dos Transportes para a realização de trabalhos voltados à engenharia de transportes, em seus diversos modais e segmentos, bem como à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias pertinentes.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados estarão centrados nos seguintes pressupostos básicos:

I - execução de serviços e obras identificados como emergenciais ou de situação crítica e calamitosa;

II - execução de obras e serviços de engenharia;

III - realização de serviços técnicos de acompanhamento do desenvolvimento físico e financeiro de obras de engenharia; e

IV - implementação de ações que objetivem a criação e consolidação de um centro de excelência em engenharia de transportes.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados observarão, em suas ações, a dinâmica operacional das estruturas organizacionais e setoriais seguintes:

I - órgãos participantes:

a) Ministério dos Transportes; e

b) Ministério da Defesa;

II - órgãos delegatários pré-executores:

a) pelo Ministério dos Transportes: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT; e

b) pelo Ministério da Defesa:

1. Departamento de Engenharia e Construção do Comando do Exército, por intermédio dos Grupamentos de Engenharia de Construção - GptECnst ou Batalhões de Engenharia de Construção - BECnst; e/ou

2. Secretaria de Ciência e Tecnologia, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia - IME.

Art. 4º A realização dos trabalhos técnicos de que trata o art. 2º desta Portaria Normativa será feita de acordo com o estabelecido em documentos protocolares específicos, planos de trabalho e ajustes a serem firmados previamente entre os órgãos delegatários co-executores mencionados no inciso II do art. 3º, conforme as características e especificidades dos referidos trabalhos.

Art. 5º Para a realização dos trabalhos, os órgãos delegatários co-executores poderão empregar instalações, equipamentos, veículos e recursos humanos de sua disponibilidade, de acordo com o estabelecido em documento protocolar específico ou plano de trabalho, inclusive quanto à incorporação de bens móveis adquiridos ou produzidos.

Art. 6º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à consecução dos objetivos de que trata esta Portaria Normativa, são aqueles constantes do OGU aprovados para o DNIT e que, observado o que dispõe o § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.591, de 2003, serão repassados pelo órgão setorial de orçamento e finanças do Ministério dos Transportes ao órgão setorial de orçamento e finanças do Ministério da Defesa, na UG/Gestão 110.407/00001.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2003).

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 20 - DEP, DE 7 DE MARÇO DE 2003

Aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, combinado com o art. 63 das IG 60-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 172, de 16 de abril de 1993, e considerando o art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e o Decreto-Lei nº 2.382, de 09 de dezembro de 1987, resolve:

Art. 1º Aprovar o presente Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID), de que dispõe a Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.432, de 18 de outubro de 2002, e modificada pela Lei nº 10.405, de 09 de janeiro de 2002, aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 1º e 2º graus nos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro, de que trata o Anexo I da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Estabelecer que este Regulamento entre em vigor a partir de trinta dias da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 19 – DEP, de 20 de março de 2002.

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art.1º O presente regulamento tem a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos, observado o Decreto-Lei nº 2.382, de 09 de dezembro de 1987, para atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) aos professores de 1º e 2º Graus, também ditos do Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

CAPÍTULO I

Do Direito à GID

Art. 2º Fazem jus à GID, de que trata a Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.432, de 18 de outubro de 2002, e alterada pela Lei nº 10.405, de 12 de fevereiro de 2002, os ocupantes de cargo efetivo de professor de 1º e 2º Graus, e integrantes do Plano Único de que dispõe a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, desde que:

I - com exercício funcional nos Estabelecimentos de Ensino (EE), relacionados no Anexo I da Lei nº 10.187, de 2001;

II - lotados nos mesmos EE do inciso anterior, porém:

a) cedidos para o exercício de cargo de Natureza Especial ou DAS-6, DAS-5 ou DAS-4 ou cargos equivalentes na Administração Pública Federal;

b) em exercício de cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG) na própria instituição;

e

c) afastados para a realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou de *lato sensu em Especialização*.

Art. 3º A GID integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I - a média dos valores recebidos nos últimos vinte e quatro meses; ou

II - o valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo fixado no § 1º do art. 1º da Lei nº 10.187, de 2001.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos e pensões existentes quando da vigência da Lei nº 10.187, de 2001, o disposto no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III

Das Pontuações da GID

Art. 4º A GID será atribuída aos professores, a que se refere o art. 2º deste Regulamento, mediante o seguinte sistema de pontuação:

I - Pontuação Individual (PI) - Resulta da soma das avaliações quantitativa e qualitativa, com o resultado entre os limites de quarenta e oito e oitenta pontos.

a) A avaliação quantitativa é verificada pelo dispêndio de tempo nas atribuições próprias de magistério, em especial, a regência de classe, dispostas no art. 3º das IG 60-01.

b) A avaliação qualitativa busca valorizar o professor pelo melhor desempenho funcional, nas atribuições e atividades supramencionadas, segundo a Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD).

II - Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE) – É a parcela da Pontuação Global (PG) atribuída a cada EE. Seu limite mínimo ideal e o máximo adotado é de, respectivamente, setenta e cinco e oitenta vezes o número de professores do EE considerado.

III - Pontuação Global (PG) – Resulta da soma da Pontuação Individual (PI) dos professores ativos existentes no âmbito do EB, ou da soma das Pontuações por Estabelecimento de Ensino (PE), relacionados no Anexo I da Lei nº 10.187, de 2001.

IV - Valor do Ponto (VP) – Corresponde aos índices estabelecidos originariamente no Anexo II da Lei nº 10.405, de 2002, e transcritos no Anexo I, letra “e” deste Regulamento, estando sujeito a atualizações.

CAPÍTULO IV

Dos Grupos de Professores

Art. 5º Em função da carga didática e das demais condições abaixo, os professores são reunidos, nos seguintes grupos:

I - Adjuntos de ensino, com qualquer regime de trabalho: mínimo de oito horas aulas semanais;

II – Com regime de trabalho de quarenta horas semanais ou Dedicção Exclusiva: mínimo de quatro horas aulas semanais, quando investido:

a) em cargo de direção e função gratificada FG-1; e

b) nas demais funções gratificadas.

III - Com qualquer regime de trabalho em que estejam realizando curso de pós-graduação *stricto sensu* ou de *lato sensu* em Especialização: mínimo de quatro horas aulas semanais;

IV - Com qualquer regime de trabalho, cedidos para o exercício de cargos em comissão de Natureza Especial ou DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes: dispensados de carga didática;

§ 1º As atividades de treinamento, de extensão e pesquisa, de orientação educacional, de desenvolvimento de estudos, programas e projetos e de prática, coordenação, assessoramento e direção didático-pedagógica correspondem às seguintes cargas didáticas semanais:

I – oito horas aulas, no caso de cargo de direção e função gratificada FG-1; e

II – quatro horas aulas, no caso das demais funções gratificadas.

§ 2º Os professores enquadrados nos incisos II e III, desde que não haja prejuízo no exercício da função de confiança e na realização do curso, respectivamente, farão jus à pontuação efetivamente alcançada, considerados os aspectos quantitativo e qualitativo.

CAPÍTULO V

Da Atribuição e da Pontuação Individual

Art. 6º A avaliação quantitativa ensejará os seguintes valores básicos à Pontuação Individual (PI):

I - quarenta e oito pontos:

a) professores enquadrados no art. 5º, inciso II, letra b, e incisos III e IV.

II - cinquenta pontos:

a) professores enquadrados no art. 5º, § 1º, inciso II.

III - cinquenta e cinco pontos:

a) professores enquadrados no art. 5º, inciso I e § 1º, inciso I.

IV - sessenta pontos:

a) professores que detenham:

1 - carga didática entre nove e quatorze horas aulas semanais.

2 - carga didática mínima de oito horas aulas semanais, enquanto coordenador ou assessor de disciplina por série, bem como chefe ou assessor de subseção de ensino, laboratório ou equivalente.

V - sessenta e cinco pontos

a) professores que tenham:

1 - carga didática entre quinze e dezoito horas aulas semanais; e

2 - carga didática mínima de oito horas aulas semanais quando chefe ou assessor de seção de ensino, laboratório ou equivalente.

VI - setenta pontos

a) professores com carga didática acima de dezoito horas aulas semanais.

Parágrafo único. Os docentes em regime de trabalho de vinte horas semanais têm um aumento linear de dois pontos em sua Pontuação Individual (PI).

Art. 7º Para as avaliações quantitativa e qualitativa, o intervalo de quarenta pontos entre os resultados sessenta e cem pontos da FAD será considerado para efeito da Pontuação Individual (PI) da GID, conforme a letra “f” do Anexo I.

Art. 8º A atribuição ou alteração dos pontos da GID é de competência da direção de ensino do EE, a cada:

I - mês, em função de:

- a) modificação significativa da carga didática;
- b) nomeação ou exoneração de cargo de direção ou função gratificada;
- c) dispensa da regência de classe para a realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou de *lato sensu* em Especialização;
- d) cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes; e
- e) outras situações excedentes às acima relacionadas.

II - semestre, em função do disposto no art. 10, deste Regulamento.

Art. 9º Os recursos à pontuação da GID, interpostos no prazo máximo de oito dias úteis após a ciência ao interessado, serão apreciados pela Comissão Permanente de Magistério (COPEMA) de cada EE e sujeitos à homologação dos respectivos diretores de ensino.

CAPÍTULO VI

Da Alteração das Pontuações

Art. 10. Nos casos de adequação à Pontuação Global (PG) e à Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE), a Pontuação Individual (PI) poderá ser alterada, segundo os grupos de professores discriminados no art. 6º deste Regulamento.

§ 1º A alteração da Pontuação Individual (PI), igual para todos os integrantes de cada grupo, observará o seguinte:

- I – aumento ou redução de até dois pontos para os enquadrados no inciso II do art. 6º;
- II – aumento ou redução de até cinco pontos para os enquadrados nos incisos III, IV e V do art. 6º; e
- III – aumento ou redução de até dois pontos para os enquadrados no inciso VI do art. 6º.

§ 2º A adequação a que se refere o *caput* deste artigo atenderá:

- I – eqüitativamente, aos incisos do parágrafo anterior;
- II – aos limites estabelecidos no art. 4º, inciso I, deste Regulamento.

§ 3º Serão distribuídos, impositivamente, os aumentos ou reduções a que se refere o § 1º deste artigo, de forma a que a média aritmética da Pontuação Individual (PI), em cada EE, alcance setenta e cinco pontos.

CAPÍTULO VII

Da Avaliação do Desempenho

Art. 11. Para efeito da Pontuação Individual (PI), prevista neste Regulamento, será considerada a FAD, Anexo II, do ano findo para o subsequente.

Art. 12. O docente, já dispensado de avaliação para a progressão funcional, será avaliado pela FAD, apenas para efeito da GID.

CAPÍTULO VIII

Das Prescrições Diversas

Art. 13. Aplica-se a este Regulamento o disposto sobre limites de carga didática estabelecidos nas IG 60-01, os quais alcançarão, também, os professores que, pelo exercício cumulativo de diferentes atividades próprias da docência, estabelecidas naquelas Instruções Gerais, tenham reduzida, *ex-officio*, sua carga didática.

Art. 14. Para efeito deste Regulamento, a carga didática será considerada por sua média, desconsideradas eventuais reduções temporárias, desde que não habituais.

Art. 15. O desempenho das atribuições de chefe, assessor, coordenador ou equivalente, em seus diversos níveis, ainda que não corresponda ao exercício formal de função de confiança, impõe a mesma pontuação para os ocupantes destas funções, conforme disposto no art. 6º deste Regulamento.

Art. 16. Para efeito deste regulamento, as atribuições da comissão, de que tratam os art. 9º e 10 do Decreto nº 4.432, de 2002, serão exercidas, no âmbito de cada EE, pelas respectivas COPEMA.

Art. 17. Os critérios de observação da FAD constante nas IG 60-01 e a disposta neste regulamento deverão ser uniformes, tendo em vista a equidade de avaliação entre ambas.

Art. 18. Em caso de afastamento, considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GID, por prazo inferior ou igual ao do período de avaliação, que é de um ano civil, o professor terá como base de cálculo para pagamento da gratificação a pontuação obtida no período anterior.

§ 1º No caso de não ter havido aferição no período anterior ou se o afastamento a que se refere o *caput* for por prazo superior ao do período de avaliação, a GID será calculada com base no limite de sessenta por cento do máximo de pontos possíveis por professor, considerados a titulação e o regime de trabalho do docente em questão.

§ 2º Para fins de cálculo da GID nos meses de férias do professor, ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada no ano civil imediatamente anterior.

Art. 19. Tendo em vista a legislação que rege a autonomia do ensino militar, cominada com o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, bem como a renúncia do Ministério da Educação na gestão do ensino militar, expressa no art. 1º, inciso III, capítulo I, Anexo I, do Decreto nº 3.772, de 14 de março de 2001, a anuência do Comandante do Exército supre a autorização disposta no art. 5º da Lei nº 10.405, de 2002.

Art. 20. A GID será atribuída, no caso do art. 3º, inciso I, deste Regulamento, pela média aritmética dos pontos alcançados nos últimos vinte e quatro meses, observado o Valor do Ponto (VP), segundo as condições vigentes à época da inativação.

Art. 21. A concessão da GID é de competência do Comandante do EE, e, no caso dos inativos e pensionistas, do Departamento-Geral de Pessoal.

Art. 22. Os reajustes concedidos ao magistério civil do ensino de 1º e 2º graus, salvo disposição expressa em contrário, alcançarão a GID mediante aplicação do mesmo percentual ao Valor do Ponto (VP).

Art. 23. O DEP solucionará os casos omissos, estabelecerá medidas complementares e, na esfera de sua competência, atuará como contencioso administrativo, tendo em vista a plena implementação da GID.

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE AFERIÇÃO E CONTROLE

a. Limite da Pontuação Global (PG)

Igual a 80 (oitenta) vezes o número total de professores civis ativos, do ensino fundamental e médio do EB. É verificado anualmente pelo DEP.

Limite PG = 80 x total professores ativos no EB

b. Cálculo da Pontuação Global (PG)

Determinado pelo somatório da pontuação por EE ou pelo somatório da pontuação individual (PI) dos professores civis ativos, do ensino fundamental e médio do EB. Em caso de discordância, vale o maior resultado.

$$PG = \sum PE \text{ ou } PG = \sum PI \text{ âmbito EB}$$

c. Limite da Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE)

Entre 75 (setenta e cinco) e 80 (oitenta) vezes o número total de professores civis ativos, do ensino fundamental e médio, lotados ou com exercício funcional, no EE considerado.

Limite PE = 75 a 80 x total professores EE

d. Cálculo da Pontuação por Estabelecimento de Ensino

Determinado pelo somatório da pontuação individual (PI) atribuída aos professores civis, lotados ou com exercício funcional, no EE considerado.

$$PE = \sum PI \text{ âmbito EE}$$

e. Valor do Ponto (VP)

Instituído pelo Anexo II da Lei nº 10405, de 09 Jan 2002.

Atualizado em três e meio por cento (Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001:

REG DE TRAB	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ESCOLARIDADE			
Graduação	1,67	3,35	5,12
Aperfeiçoamento	1,67	3,35	5,12
Especialização	1,67	3,35	5,12
Mestrado	3,24	8,11	11,84
Doutorado	4,73	11,84	18,60

f. Pontuação transformada da FAD para efeito da GID)

FFAD	60	65	70	75	80	85	90	95	100
GID	2	3	4	5	6	7	8	9	10

g. Cálculo da Pontuação Individual (PI)

Determinado pela soma dos valores estabelecidos nos Art 6º e 7º.

- PI = Valor do Art 6º e 7º + Pontuação transformada da FAD.

h. Cálculo da GID

Determinado pela multiplicação da Pontuação Individual, acima instituída, pelo valor do ponto transcrito na letra “e.”.

$$GID = PI \times VP$$

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (FAD)

Nome do Docente: _____	Período de Avaliação
Categoria Funcional: _____	De ____ / ____ / ____
Referência: _____ CP: _____	A ____ / ____ / ____
OM: _____	
1. FATOR DE PRODUÇÃO	
- Desempenho didático: interação docente/discente, capacidade expositiva, controle de classe e conhecimento da disciplina	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Uso adequado dos métodos e meios pedagógicos	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Realização ou participação de estudos, projetos e programas em área de seu conhecimento	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Publicações editoriais, escolares ou funcionais	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
- Desempenho na função de confiança	
- Orientação de teses, dissertações e monografias	
- Participação de comissões julgadoras	
2. FATOR DE APERFEIÇOAMENTO	
- Titulação acadêmica	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Melhoria da pós-graduação	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Atualização permanente em sua área de conhecimento	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Desenvolvimento de pesquisas e trabalhos em sua área de conhecimento	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
- Participação em cursos, reuniões, simpósios, conferências e visitas	
- Capacidade de superar dificuldades	
3. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
- Capacidade de visualizar situações e agir com oportunidade	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Apresentação de propostas para melhoria do processo ensino-aprendizagem	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Participação em atividades de apoio à administração escolar	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
- Frequência às aulas e fiscalização de provas	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Frequência às reuniões de caráter pedagógico e cívico	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Cumprimento dos horários do EE	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Cumprimento de prazos	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
5. DISCIPLINA E URBANIDADE	
- Observância da subordinação funcional	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Respeito às normas legais vigentes no EE	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Relacionamento social	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Relacionamento funcional	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO DOCENTE	Pontos

OBS: A pontuação em cada título observará o conjunto dos itens listados.

Em ____ / ____ / ____

DIRETOR DE ENSINO: _____

Em ____ / ____ / ____

DOCENTE: _____

PORTARIA Nº 21 - DEP, DE 21 DE MARÇO DE 2003

Altera a Portaria nº 42/DEP, de 18 Jun 02, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Alterar o Calendário Anual do Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

.....	ECEME OM do Oficial Aluno
12		1ª Prova Somativa	Geografia	17 Jun 03
13			História	18 Jun 03
.....	

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 03 - D LOG, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Cancela vagas em Estágios Setoriais à cargo do Departamento Logístico.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do capítulo IV da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128) e de acordo com proposta da Diretoria de Manutenção, resolve:

Art. 1º Cancelar as vagas dos Estágios Setoriais abaixo, estabelecidas em Portaria 20-D Log, de 6 de dezembro de 2002.

Ref	Denominação
SEB 04	Estágio de Gerenciamento e Planejamento da Manutenção de MEM - Nível Logístico
SEB 05	Estágio de Gerenciamento e Planejamento da Manutenção de MEM - Nível Operacional
SEB 06	Estágio de Gerenciamento e Planejamento da Manutenção de MEM - Nível Organizacional

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008 - SCT, DE 13 DE MARÇO DE 2003

Homologa a NEB/T Pr 25 – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE CONE DA VIATURA - Procedimento

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do Art 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, resolve:

Art 1º Homologar a **NEB/T Pr 25 – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE CONE DA VIATURA – Procedimento**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009 - SCT, DE 13 DE MARÇO DE 2003

Homologa a NEB/T Pr-26 – CLASSIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DOS SOLOS - Procedimento

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do Art 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, resolve:

Art 1º Homologar a **NEB/T Pr-26 – CLASSIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DOS SOLOS – Procedimento**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 011 - SGE_x, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Aprova as Canções da EsAO e da EASA

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com letra do TC Sebastião Waldemir Wanderley e música do 2º Sgt Mus David Teodoro Correia e 2º Sgt Mus José Alves de Souza; e
- da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, com letra do Sd Márcio Guaraci Leal de Camargo e música do 2º Sgt Mus José Alves de Souza.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canção da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

(EsAO)

Letra: TC Sebastião Waldemir **Wanderley**

Música: 2º Sgt Mus David **Teodoro** Correia; e

2º Sgt Mus José **Alves** de Souza

I

Escola de Aperfeiçoamento

Tua história, rica em tradições.

A nação te confia o fundamento

Do futuro dos nossos capitães.

Nascestes com a Missão Francesa.

Gamelin, da criação, participou.

Tua chama esteve sempre acesa

Nos momentos em que o Brasil necessitou.

Estrilho

Casa do capitão!

O teu lema de trabalho e dinamismo,

Se eleva, em cada coração,

“Santuário de profissionalismo”.

} **BIS**

II

Semeias o ideal de um novo tempo,

No peito do jovem varonil,

Buscando despertar o sentimento

De lutar para a glória do Brasil.

Estrilho

Casa do capitão...

Canção da EsAO

Letra: TC Sebastião Waldemir Wanderley
Música: 2º Sgt Mús David Teodoro Correia e
2º Sgt Mús José Alves de Souza

♩ = 116

Introdução

Canto

Es - co - la

6

de A - per - fei - ço a - men - to Tu - a his - tó - ria,

10

ri - ca em tra - di - ções. A Na - ção te con -

14

fi - a o fun - da - men - to do fu - tu - ro dos.

18

1

nos - sos ca - pi - tâes. Nas - ces - te

22

Detailed description: This system contains measures 22 to 25. The vocal line starts with a half note 'nos', followed by quarter notes 'sos', 'ca', and 'pi', then a half note 'tâes'. There is a fermata over 'tâes'. The second measure begins with a half note 'Nas', followed by quarter notes 'ces' and 'te'. The piano accompaniment consists of chords in the left hand and a rhythmic pattern of eighth notes in the right hand.

com a Mis - são Fran - ce - sa. Ga - me - lin, da cri - a -

26

Detailed description: This system contains measures 26 to 29. The vocal line starts with a half note 'com', followed by quarter notes 'a', 'Mis', 'são', and 'Fran', then a half note 'ce', followed by quarter notes 'sa', 'Ga', 'me', 'lin', and a half note 'da', followed by quarter notes 'cri' and 'a'. The piano accompaniment continues with chords and eighth notes.

ção, par - ti - ci - pou. Tu - a cha - ma es -

30

Detailed description: This system contains measures 30 to 33. The vocal line starts with a half note 'ção', followed by quarter notes 'par', 'ti', and 'ci', then a half note 'pou'. There is a fermata over 'pou'. The second measure begins with a half note 'Tu', followed by quarter notes 'a', 'cha', and 'ma', then a half note 'es'. The piano accompaniment continues with chords and eighth notes.

te - ve sem - pre a - ce - sa. Nos mo - men - tos em que o Bra -

34

Detailed description: This system contains measures 34 to 37. The vocal line starts with a half note 'te', followed by quarter notes 've', 'sem', 'pre', and 'a', then a half note 'ce', followed by quarter notes 'sa', 'Nos', 'mo', 'men', 'tos', and a half note 'em', followed by quarter notes 'que', 'o', and 'Bra'. The piano accompaniment continues with chords and eighth notes.

sil ne - ces - si - tou. Ca - sa

38

Estribilho

Detailed description: This system contains measures 38 to 41. The vocal line starts with a half note 'sil', followed by quarter notes 'ne', 'ces', and 'si', then a half note 'tou'. There is a fermata over 'tou'. The second measure begins with a half note 'Ca', followed by quarter notes 'sa'. A double bar line is present after measure 39. The piano accompaniment continues with chords and eighth notes.

do ca - pi - tão! O teu le - ma de tra -

42

Detailed description: This system contains measures 42 to 45. The vocal line starts with a half note 'do', followed by quarter notes 'ca', 'pi', and 'tão!'. A fermata is placed over 'tão!'. The piano accompaniment consists of chords in the left hand and single notes in the right hand.

bá - lho e di - na - mis - mo, Se e - le - va, em

46

Detailed description: This system contains measures 46 to 49. The vocal line has quarter notes 'bá', 'lho', and 'e', followed by a half note 'di - na - mis - mo,'. The piano accompaniment continues with chords and single notes.

ca - da co - ra - ção, "San - tu - á - rio de

50

Detailed description: This system contains measures 50 to 53. The vocal line has quarter notes 'ca', 'da', 'co', and 'ra - ção,', followed by a half note '"San - tu - á - rio de'. The piano accompaniment features chords and single notes.

1. pró - fis - sio - na - lis - mo". 2. To Coda lis - mo".

54

Detailed description: This system contains measures 54 to 57. It features a first ending (1.) and a second ending (2.) marked 'To Coda'. The vocal line has quarter notes 'pró', 'fis', 'sio', and 'na - lis - mo"', followed by a repeat sign. The piano accompaniment includes chords and single notes.

Se - me - ias o i - de - al de um no - vo tem - po,

58

Detailed description: This system contains measures 58 to 61. The vocal line has quarter notes 'Se', 'me', 'i', and 'as', followed by a half note 'o i - de - al de um no - vo', and quarter notes 'tem' and 'po,'. The piano accompaniment consists of chords and single notes.

62

No pei - to do jo - vem va - ro - nil, Bus-

67

can - do des - per - tar o sen - ti - men - to De lu - tar pa - ra a

72

glò - ria do Bra - sil.

D.S. al Coda Coda

77

82

Canção da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

(EASA)

Letra: Sd Márcio Guaraci Leal de **Camargo**

Música: 2º Sgt Mus José **Alves** de Souza

I

Resplandece no horizonte,
Nas margens do porvir,
A Escola de Aperfeiçoamento.
Seu lema é progredir!
Elo de fé e bravura
Na busca de aperfeiçoar,
Adestrando Sargentos
Para o Exército melhorar.

Estrilho

**Avante herdeiros de Caxias,
Nesta luta febril;
A Escola uniu toda a Força,
De Norte a Sul do Brasil.**

II

Bravos de Infantaria,
Artilheiros com seu canhão,
Engenheiros e Cavalarianos,
Sentinelas da Nação.

Estrilho

Avante herdeiros de Caxias..

Canção da EASA

Marcial = 116

Letra: Sd Márcio Guaraci Leal de Camargo
Música: 2º Sgt Mús José Alves de Souza

The musical score is written for piano and voice. It consists of five systems of music. Each system has a vocal line on a treble clef staff and a piano accompaniment on a bass clef staff. The key signature has one flat (Bb) and the time signature is 2/4. The score includes various musical notations such as triplets, slurs, and dynamic markings. The lyrics are written below the vocal line.

1 3 3

1 3 3

6 3 3 FIM
Res - plan - de - ce

11
no ho - ri - zon - te, Nas mar - gens do por -

16
vir, A Es - co - la de A - per - fei - ço_a - men - to.

21

Seu le - ma é pro - gre - dir! E - lo de

27

fé e bra - vu - ra Na bus - ca de a - per - fei - ço - ar,

33

A - des - tran - do Sar - gen - tos Pa - ra o E -

39

Estrilho

xér - ci - to me - lho - rar. A - van - te her - dei - ros de Ca - xi - as,

45

Nes - ta lu - ta fe - bril; ————— A_Es - cô - la u -

51

niu to - da_a For - ça, ————— De Nor - te a Sul do Bra - sil. —————

57

Bra - vos de In - fan - ta - ri - a, ————— Ar - tí - lhei - ros

63

com seu ca - nhão, ————— En - ge - nhei - ros e Ca - va - la - ri -

68

a - nos, Sen - ti - né - las da Na - ção.

68

3 3

73

Estribilho e Coda

A.

73

D.S. ao Fine

Impresso no C Doc Ex - Brasília-DF, Mar/2003

NOTA S/Nº - SGEX, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Dobrados Militares

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

Dobrados	Autores
Gen Rubem Peixoto Alexandre	Cb Eliel da Conceição Silva
Subten Manuel	1º Sgt Mus Francisco das Chagas Gomes

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2003

Exonerações e nomeações de Oficiais-Generais

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada Combatente WELLINGTON FONSECA do cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

o General-de-Divisão Combatente HAROLDO COVAS PEREIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Mobilização da Secretaria de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Mobilização da Secretaria de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, no âmbito do Comando do Exército:

General-de-Exército PEDRO AUGUSTO DA SILVA NÉTO para exercer o cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Sul;

General-de-Exército VIRGILIO RIBEIRO MUXFELDT para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex-officio**, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;

General-de-Exército MANOEL LUÍS VALDEVEZ CASTRO para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Secretário de Economia e Finanças;

General-de-Exército SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

General-de-Exército ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Secretário de Tecnologia da Informação;

General-de-Exército DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO para exercer o cargo de Chefe do Departamento Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa;

General-de-Exército ENZO MARTINS PERI para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

General-de-Exército RENATO CESAR TIBAU DA COSTA para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subsecretário de Ciência e Tecnologia;

General-de-Exército IVAN DE MENDONÇA BASTOS para exercer o cargo de Secretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

General-de-Divisão Combatente RENALDO QUINTAS MAGIOLI para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General-de-Divisão Combatente ULISSES LISBOA PERAZZO LANNES para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 10ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente HERALDO COVAS PEREIRA para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ FELIPE BIASI para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente PAULO CESAR DE CASTRO para exercer o cargo de Comandante da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;

General-de-Divisão Combatente CLOVIS PURPER BANDEIRA para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Especialização e Extensão;

General-de-Divisão Combatente RUI ALVES CATÃO para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General-de-Divisão Combatente UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES para exercer o cargo de Subsecretário de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO LONGO para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Obras de Cooperação;

General-de-Divisão Combatente JULIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General-de-Brigada Combatente SERGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO para exercer o cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial;

General-de-Brigada Combatente ÍTALO FORTES AVENA para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 8ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente LUIZ ALFREDO REIS JEFFE para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General-de-Brigada Combatente LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General-de-Brigada Combatente RENATO INDIO DA COSTA LEMOS para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente REINALDO CAYRES MINATI para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar FERNANDO ANTONIO VELOSO MANGUINHO para exercer o cargo de Chefe do Centro Tecnológico do Exército, ficando exonerado, **ex-officio**, do cargo de Diretor do Campo de Provas da Marambaia;

General-de-Brigada Combatente RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE para exercer o cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente HAMILTON BONAT para exercer o cargo de Diretor de Especialização e Extensão, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

General-de-Brigada Combatente RAMÃO GRALA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia de Construção;

General-de-Brigada Combatente ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General-de-Brigada Combatente HEDEL FAYAD para exercer o cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

General-de-Brigada Combatente MILTON FERRAZ HENNEMANN para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente ODILSON SAMPAIO BENZI para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO para exercer o cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia de Construção;

General-de-Brigada Combatente MANOEL MORATA ALMEIDA para exercer o cargo de Comandante da 8ª Região Militar;

General-de-Brigada Engenheiro Militar ALESSIO RIBEIRO SOUTO para exercer o cargo de Diretor do Campo de Provas da Marambaia;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA para exercer o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General-de-Brigada Engenheiro Militar WALDEMIR CRISTINO RÔMULO para exercer o cargo de Diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

General-de-Brigada Combatente SINCLAIR JAMES MAYER para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

General-de-Brigada Combatente ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente DENIVART ALVES DA CRUZ para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General-de-Brigada Combatente MAURO PEREIRA WOLF para exercer o cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

General-de-Brigada Combatente HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o cargo de Comandante do Apoio Regional da 1ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL para exercer o cargo de Comandante da 5ª Brigada de Infantaria Blindada;

General-de-Brigada Combatente ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva; e

General-de-Brigada Combatente EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 31 de março de 2003).

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2003

Promoção na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

ao Grau de Grã-Cruz:

General-de-Exército DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO;

General-de-Exército ENZO MARTINS PERI;

General-de-Exército RENATO CESAR TIBAU DA COSTA; e

General-de-Exército IVAN DE MENDONÇA BASTOS;

ao Grau de Grande-Oficial:

General-de-Divisão MARCO ANTÔNIO LONGO;

General-de-Divisão JULIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA;

General-de-Divisão FERNANDO SÉRGIO GALVÃO;

General-de-Divisão ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS;

General-de-Divisão MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO;

General-de-Divisão ANTÔNIO GABRIEL ESPER;

General-de-Divisão JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA;

General-de-Divisão AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA; e

General-de-Divisão JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA;

ao Grau de Comendador:

General-de-Brigada MILTON FERRAZ HENNEMANN;

General-de-Brigada ODILSON SAMPAIO BENZI;

General-de-Brigada CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO;

General-de-Brigada MANOEL MORATA ALMEIDA;

General-de-Brigada ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO;

General-de-Brigada JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA;

General-de-Brigada WALDEMIR CRISTINO RÔMULO;

General-de-Brigada SINCLAIR JAMES MAYER;

General-de-Brigada ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA;

General-de-Brigada HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR;

General-de-Brigada DENIVART ALVES DA CRUZ;

General-de-Brigada LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO;

General-de-Brigada MAURO PEREIRA WOLF;

General-de-Brigada HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS;

General-de-Brigada CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE;

General-de-Brigada CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL;

General-de-Brigada LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA;
General-de-Brigada ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO;
General-de-Brigada JAIRO CÉSAR NASS; e
General-de-Brigada EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2003

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar:

I - no Grau de Grande-Oficial:

Senador MARCELO BEZERRA CRIVELLA

II - no Grau de Comendador:

Doutor GILBERTO CARVALHO

III - no Grau de Cavaleiro:

Doutor JOAQUIM EMANOEL SANTINI.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 65, de 3 de abril de 2003).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Institui o Grupo de Trabalho que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CONSIPAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto de 18 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Conceito Operacional Preliminar da Célula de Planejamento e Controle de Operações (GT Pla Con) dos Centros Regionais de Vigilância de Manaus, Porto Velho e Belém, afetos ao Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

.....

II - do Ministério da Defesa:

a) Comando do Exército:

1. Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, que o coordenará;
2. Cel Com JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS;
3. Cel Art ERLAND CORREIA MOTA;
4. Cel Inf NELSON CALVOSO PINTO HOMEM;
5. Cel Eng ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO;
6. T Cel Cav CARLOS ROBERTO MARTINS;
7. T Cel Cav MARCELO BARBOSA CUNHA;
8. Maj Art CHAMON MALÍZIA DE LAMARE;

.....

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá interagir com outros órgãos para a adoção de providências necessárias à complementação dos trabalhos atribuídos por esta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar o GT Pla Con.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 31 de março de 2003).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Grupo de Trabalho - GT no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para realizar estudos e apresentar propostas sobre pensões e remuneração dos militares das Forças Armadas na inatividade

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e na alínea “n” do inciso VII do art. 27 da MP nº 103, de 1º de janeiro de 2003, resolve,

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para realizar estudos e apresentar propostas sobre pensões e remuneração dos militares das Forças Armadas na inatividade.

§ 1º As reuniões, que serão convocadas pelo coordenador, poderão contar com a participação de técnicos e assessores, especialmente convidados.

§ 2º Nos estudos e propostas a serem apresentadas deverão ser consideradas:

I - as especificidades da carreira militar; e

II - os comprometimentos financeiros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, titular e suplente, respectivamente:

.....
II - Comando do Exército:

- General-de-Divisão Remy Graeter;

- General-de-Brigada Antônio César Gonçalves Menin;

.....
Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT terá noventa dias, contados da data da publicação desta Portaria, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2003).

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) – Designação de representantes

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para representar este Ministério junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH):

Titulares:

.....
- Coronel Eng QEMA JOSÉ ANTÔNIO PRADO DA SILVA - do Comando do Exército.

Suplentes:

.....
- Major QEM JOSÉ DE SOUZA LEAL NETO - do Comando do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2003).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- <Grad> <QM> <Nome>; e
- <Grad> <QM> <Nome>.

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Adido Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Equador, o Cel Eng JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, a contar de 27 de junho de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo pelo prazo de dois anos, o Cel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO, a contar de 27 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica, o Cel Com EULER BASSO MATTOS, a contar de 9 de julho de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo pelo prazo de dois anos, o Cel Art NELSON SANTINI JUNIOR, a contar de 9 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Chile.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Chile, o Cel Cav JOSÉ ROBERTO PIRES, a contar de 25 de março de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo pelo prazo de dois anos, o Cel Inf CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO, a contar de 25 de março de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o <Grad> <QM> <Nome>.

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, e art. 106, inciso I, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado no art. 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Divisão Reformado (017880280-7) ÁLVARO AUGUSTO ALVES PINTO, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2003.

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da comissão de promoções de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Jul 98, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO;

General-de-Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO LONGO;

General-de-Divisão Combatente JULIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA;

General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS; e

General-de-Brigada Intendente ANTONIO JOÃO MULATINHO MOISÉS.

2 - NOMEAR,

Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Brigada Combatente ÍTALO FORTES AVENA;

General-de-Brigada Combatente RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE;

General-de-Brigada Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO;

General-de-Brigada Combatente DENIVART ALVES DA CRUZ; e

General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA.

3 - RECONDUZIR,

Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de abril de 2003, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente NELSON DO CARMO ROCHA; e

General-de-Brigada Combatente NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO.

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do

Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- <Grad> <QM> <Nome>; e
- <Grad> <QM> <Nome>.

PORTARIA Nº 148, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Divisão (016455010-5) **PAULO CESAR DE CASTRO**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 16 de março de 2003, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 149, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Ministro de Estado da Defesa **JOSÉ VIEGAS FILHO**.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 06-VCH, DE 26 MAR 03

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 441, de 6 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções:

- O 1º Ten **MÁRIO ABRAHÃO ANTÔNIO**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho para a Elaboração do Estatuto dos Militares da Comissão Interforças de Estudo da Legislação Militar das Forças Armadas (GT CIELFA), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cap **ALAOR PIACINI**. Encargo: Asse Jur EME.

- O 1º Ten **WALISSON D'ARC MOIZÉS**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho para a Elaboração do Estatuto dos Militares da Comissão Interforças de Estudo da Legislação Militar das Forças Armadas (GT CIELFA), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao 1º Ten **MÁRIO ABRAHÃO ANTÔNIO**. Encargo: Asse Jur EME.

- O Ten Cel ANTÔNIO CARLOS MOREIRA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, na Secretaria Executiva da Comissão para o Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS. Encargo: 2ª Sch EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 054 - DGP, DE 31 MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, " ex-officio", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115., inciso II e Art. 116. inciso II, e § 3º e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício" , com indenização à União Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2003, o 1º Ten QCO (062383524-6) ANDRÉ OLIVEIRA DA FONSECA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 055 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 115., inciso I e Art. 116., inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (011108564-3) FABIO PINTO DO CARMO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 056 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 115., inciso I e Art. 116., inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (011540984-9) MARCO ANTONIO VELLOSO DE SOUSA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 057 - DGP, DE 31 MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, " ex-offício", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115., inciso II e Art. 116. inciso II, e § 3º e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício" , com indenização à União Federal, a contar de 21 de janeiro de 2003, o 1º Ten QCO (062383634-3) EVANDRO QUEIROZ DE SOUSA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 058 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art.115., inciso I e Art. 116., inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido" , sem indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten QCO (062367384-5) MARIA ALICE MEDEIROS e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 059 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 115., inciso I e Art. 116., § 1º letra b) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Inf (020290634-3) CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 060 - DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115. inciso II e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 2º, inciso II, letra f) da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 20 de janeiro de 2003, o Cap Int (019589293-0) ANTÔNIO CARLOS DE MELO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 012 – SGEX, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019693443-4	FELIPE MAZONI LOPES	26 Jan 03	HCE
Cap QCO	019097622-5	JAIRO DA SILVA LINO	26 Jan 01	DAC
1º Ten Inf	030875904-2	ARNO PERILLIER SCHNEIDER	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Inf	052060834-0	JÚLIO CEZAR FIDALGO ZARY	10 Fev 03	EsEFEx
1º Ten Eng	127540513-0	MARTON DANIEL GRALA	10 Fev 03	EsEFEx
2º Sgt Inf	041953114-0	AILTON DA SILVA CAMELO	11 Fev 98	DC Mun
2º Sgt Int	062331034-9	ALEXANDRE JOAB RIBEIRO COELHO	29 Jan 03	B DOMPSA
2º Sgt MB Mnt Armt	019602593-6	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	30 Jan 02	21º B Log
2º Sgt Art	020428114-1	FABIANO FRIAS DOS SANTOS	29 Jan 03	Cia C CML
2º Sgt Inf	042017434-4	MARCELO FERNANDES ARANHA	29 Jan 03	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	020428414-5	MARCOS ROBERTO GOMES MARTINS	02 Fev 03	Museu Histórico Ex e FC
2º Sgt Art	042021634-3	PAULO FRANK DA SILVEIRA ROSA	29 Jan 03	CEP
2º Sgt MB Mnt Armt	019384093-1	SÉRGIO JOSÉ CORREA DOS SANTOS	02 Jan 00	EsIE
2º Sgt Sau	019681853-8	SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR	29 Jan 03	1º D Sup
2º Sgt Com	042018054-9	WAIBER CORREA DE MENEZES	29 Jan 03	Cia C CML
3º Sgt Com	052181454-1	ADIERSON LUIS PERUZZO	26 Fev 03	EsEFEx
Cb	019594103-4	JOSÉ RICARDO DE SOUZA	10 Mai 00	1º BPE

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	042013194-8	CARLOS HENRIQUE JARDIM CORREA	29 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Inf	049889613-3	FIRMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO	31 Jan 99	Ba Adm Ap/2ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	031842614-5	JOSÉ ANTONIO JÚNIOR	29 Jan 03	2º GAC AP
2º Sgt Inf	101066624-4	ROBERTH CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	29 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Art	020428584-5	SILVIO LUIZ MENEGASSI	29 Jan 03	2º GAC AP
3º Sgt Com	031873054-6	JOSÉ GOMERCINDO BARCELLOS PEREIRA	26 Fev 03	2º GAC AP
3º Sgt Com	031885474-2	MARCOS VINICIUS DO SANTOS	26 Fev 03	Cia C 12ª Bda Inf L(Amv)

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	031803554-0	CÉSAR UILSON GOETTEMS	26 Jan 03	H Gu Sto Ângelo
1º Ten Art	011156364-9	GUSTAVO RASI DE ALMEIDA PRADO	10 Fev 03	29º GAC AP
1º Ten Int	011157694-8	MAURO PEREIRA DE MATTOS	10 Fev 03	CMPA
1º Ten Inf	030871894-9	SIDNEI SEVERO SOBRAL ALVES	10 Fev 03	Cia C 6ª DE
2º Sgt MB Mec Op	052142744-3	ADELSON DE SOUZA BANDEIRA	29 Jan 03	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	031878374-3	CLEUBER RODRIGO DO AMARANTE ROGGIA	26 Fev 03	H Gu Santa Maria
2º Sgt Eng	031885224-1	ÉDER LINDOMAR TAROUCO KRAUSE	26 Fev 03	12º BEC
2º Sgt Art	031888024-2	EGON RICK	26 Fev 03	29º GAC AP
2º Sgt Inf	049891783-0	FRANCISCO JORGE PERALTA JEQUIS	31 Jan 99	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	042021214-4	JAIR JOSÉ BAMBERG	01 Mar 02	27º GAC
2º Sgt Cav	031926124-4	JAIR SOMA VILLA	26 Fev 03	H Gu Sto Ângelo
2º Sgt MB Mnt Auto	019680743-2	LEANDRO DE SOUZA ALMEIDA	29 Jan 03	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	043416174-1	LEANDRO MINUZZI BIDINOTTO	29 Jul 02	3ª Bia AAe
2º Sgt Sau	019680953-7	MARCELO CRISTIANO GERBER	29 Jan 03	H Gu Sto Ângelo
2º Sgt Com	031842854-7	MARCELO PEREIRA DA SILVA	29 Jan 03	1º B Com Div
2º Sgt Com	031843124-4	ROBSON DE JESUS MOREIRA LEITE	29 Jan 03	1º B Com Div
2º Sgt Com	031843224-2	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	02 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Com	031898384-8	AGEU LUZ DE SOUZA	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Art	031873624-6	EBERTON LUIS COUGO HERNANDES	26 Fev 03	25º GAC
3º Sgt MB Mec Op	031862634-8	ELISON JOEL BECKMANN BIRRER	26 Fev 03	Pq R Mnt/3
3º Sgt Com	033249104-2	EMERSON CARLOS ANTUNES DE ALMEIDA	26 Fev 03	27º GAC
3º Sgt MB Mnt Auto	062340064-5	FÁBIO DE MATOS PEREIRA	26 Fev 03	4º RCC
3º Sgt Eng	031888084-6	GEORGE HUMBERTO DOS SANTOS AZAMBUJA	26 Fev 03	12º BEC
3º Sgt Int	031887924-4	IDELMO DELLA MEIA JÚNIOR	26 Fev 03	29º GAC AP
3º Sgt Cav	031827064-2	JULIANO FURQUIM ALEXANDRE	31 Jan 03	Esqd C 1ª Bda C Mec
3º Sgt Art	052181764-3	MARCELO SILVA DOS SANTOS	26 Fev 03	22º GAC
3º Sgt Art	031874364-8	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	26 Fev 03	25º GAC
3º Sgt Cav	031904304-8	ROGÉRIO VLADIMIR CHAVES MENEZES	26 Fev 03	4º RCC
3º Sgt Art	042034384-0	WENDEL PEREIRA	26 Fev 03	22º GAC
Cb	031850874-4	ADRIANO SILVA DE MORAES	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031851104-5	DALTRO ANTÔNIO DE LIMA	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031851254-8	DARI FRACARO	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031851524-4	EDGAR DOS SANTOS SOARES	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031851504-6	EDILSON ALMEIDA LOUREIRO	07 Fev 02	2º R C Mec
Cb	031850914-8	ITALO FLORIANO DA SILVA	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031851034-4	JOSÉ ANTÔNIO MARTINS LISCANO	30 Jan 02	2º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	031851464-3	JOSIEL GAVIÃO PEREIRA	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	030935374-6	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	10 Fev 99	6º RCB
Cb	030585964-7	MARCELO JAKSON DE FREITAS NUNES	30 Jan 02	2º R C Mec
Cb	031850904-9	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	30 Jan 02	2º R C Mec

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011154984-6	SÉRGIO RICARDO REIS MATOS	10 Fev 03	11º BI Mth
2º Sgt Sau	042033884-0	ALESSANDRO VITOR DE SOUZA	26 Fev 03	4º GAA Ae
2º Sgt Mnt Com	019679963-9	EMERSON DO COUTO SOARES	29 Jan 03	21º CT
2º Sgt Inf	042013474-4	LEANDRO GERALDO COSTA	29 Jan 03	10º BI
2º Sgt Com	042020314-3	NATANAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	29 Jan 03	21º CT
3º Sgt Inf	112740154-3	NUNES RODRIGUES FRANCO	26 Fev 03	10º BI
3º Sgt Art	042047074-2	ROMANIELHO COSTA MACHADO	26 Fev 03	4º GAA Ae

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	011155224-6	CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES	10 Fev 03	15º GAC AP
1º Ten Eng	011154594-3	JOÃO RATS DE SERPA JÚNIOR	10 Fev 03	15ª Cia E Cmb
1º Ten Int	127555513-2	VANDERLEI ROBERTO DE MORAES	10 Fev 03	5º B Sup
2º Sgt Cav	059146463-1	CLAUDIR VICENTE FANK	09 Mar 00	14º R C Mec
2º Sgt Inf	052076584-3	GERCY THIEZEN	10 Ago 01	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	031905644-6	LAISON JOSÉ TIBULO	26 Fev 03	14º R C Mec
2º Sgt Eng	052168434-0	LEOMAR SCHLOSSER	26 Fev 03	15ª Cia E Cmb
2º Sgt MB Mnt Auto	019681083-2	MARCELO SILVA DOS SANTOS	29 Jan 03	15º B Log
2º Sgt Cav	031895584-6	OMAR DENES AMARAL FOPPA	26 Fev 03	14º R C Mec
3º Sgt Com	099979933-1	EULER SANTOS	26 Fev 03	30º BI Mtz
3º Sgt Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	26 Fev 03	14º R C Mec
3º Sgt Cav	052170184-7	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES	26 Fev 03	14º R C Mec
3º Sgt Cav	031926564-1	ROGÉRIO CORREA ERCOLANI	26 Fev 03	14º R C Mec

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	042033914-5	CARLOS EDUARDO ARCÊNCIO	26 Fev 03	3ª DL

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	020370254-3	OCTÁVIO CLEMENTE DE LUCCA FILHO	16 Fev 00	51º BIS
1º Ten Art	101057014-9	ALEXSANDRO RÉGIS VIEIRA DE LIMA	10 Fev 03	1ª/23º GAC SI
1º Ten Art	011156584-2	MÁRCIO TADEU ESTEVÃO SOUZA	10 Fev 03	1ª/23º GAC SI
3º Sgt Inf	042037384-7	JOHN WAYNE MEDEIROS	28 Fev 03	51º BIS
3º Sgt Inf	031860584-7	JOSÉ CARLOS FRAI ZIMER	26 Fev 03	51º BIS
3º Sgt Inf	031860614-2	MARCELO LEONARDI COSTA	26 Fev 03	51º BIS
3º Sgt Inf	031875874-5	ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART	26 Fev 03	51º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	085852273-3	ANTONIO FILHO RODRIGUES LIMA	01 Jul 98	23ª Cia Com Sl
Cb	085846393-8	GENILTON REIS RODRIGUES	04 Fev 98	23ª Cia Com Sl
Cb	085891263-7	JOSINEY DE SOUZA GOMES	30 Jan 02	23ª Cia Com Sl
Sd	085897503-0	RUBERVAL DA COSTA GÓIS	03 Jul 02	5ª Cia Gd

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	042039184-9	ALBERTO LUCIANO CARDOSO DA ROSA	26 Fev 03	18º GAC
2º Sgt Int	062330854-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	29 Jan 03	17º R C Mec
2º Sgt Com	043416934-8	GESLER LÚCIO PACHECO	28 Jan 02	Cia C 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Art	042019304-7	JACQUES DOMINGOS DE ARAÚJO	29 Jan 03	Cia C 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Mnt Com	019680553-5	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	29 Jan 03	Pq R Mnt/9
2º Sgt Com	042017634-9	NETANIAS DORMUNDO DIAS	29 Jan 03	Cia C 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTONIO GOMES	26 Fev 03	18º GAC

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	101066344-9	GLAUCO DE ARAÚJO MAIA	29 Jan 03	23º BC
2º Sgt Inf	101066354-8	JAIME LUIS SILVA DE DEUS	29 Jan 03	23º BC
2º Sgt Art	041992254-7	JOSÉ DARIO DE SOUZA JÚNIOR	30 Jan 02	CMF
2º Sgt Inf	101072134-6	NILSON COSTA PEREIRA	03 Jul 02	23º BC
Cb	101055794-8	RAIMUNDO NONATO MARQUES MAGALHÃES	31 Jan 01	10º D Sup

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011155964-7	ADRIANO MARTINS SOUZA	10 Fev 03	41º BI Mtz
1º Ten Inf	018765923-0	ANDERSON PETERSON RODRIGUES FEITOSA	10 Fev 03	41º BI Mtz
1º Ten Inf	112700854-6	CLAUBERT SANTOS DE REZENDE	10 Fev 03	36º BI Mtz
1º Ten Art	011156534-7	LUIS WAGNER MASCARENHAS DA SILVA	10 Fev 03	1ª Bia AA Ae
2º Sgt Int	062316084-3	ANTÔNIO CLEBER FERREIRA DA SILVA	30 Jan 02	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	042039374-6	CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA	26 Fev 03	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	049875613-9	JONAS WILLIS GARCIA	31 Jan 99	41º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	112732094-1	AFONSO FERREIRA BORGES FILHO	26 Fev 03	41º BI Mtz
3º Sgt Int	031898424-2	ALEX BONACORSO FILIERO	26 Fev 03	22º BI
3º Sgt Com	020349944-7	WALLACE ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	26 Fev 03	22º BI
Cb	112710624-1	ALBINO DE OLIVEIRA BURI	19 Fev 02	36º BI Mtz
Cb	112691704-4	HÉLIO GIANINI MUNIZ	09 Mai 01	DMCEI
Cb	112690454-7	LUÍS CLÁUDIO GIL CABRAL	13 Fev 01	36º BI Mtz
Cb	112710194-5	VILMAR VIEIRA DE MORAES	03 Fev 02	36º BI Mtz
TM	010452553-0	ARNALDO DOS SANTOS AMARAL	31 Jan 90	Cia C 11ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
T2	112723764-0	REGIMAR PEREIRA SEVERINO	11 Jun 02	SEF

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	036869873-4	GIOVANE LEITE DE AGUIAR	09 Fev 95	Cia C CMA
2º Sgt Inf	042013494-2	LUIS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
2º Sgt Cav	030868154-3	MANOEL FELIPE DA SILVA NETO	28 Jan 98	Cia C CMA
2º Sgt Inf	101036694-4	ROBERTO DE PAIVA JÚNIOR	28 Jan 97	Cia C CMA
3º Sgt Inf	052179454-5	PAULO CÉSAR ROSSA DA SILVA	26 Fev 03	61º BIS
3º Sgt Mus	019674153-2	RONALDO RODRIGUES REIS	31 Jan 01	Cia C CMA
Cb	127590943-8	ALDENOR PAZ COUTINHO	31 Jan 01	Cia C/12ª RM
Cb	127555093-5	NIVALDO PEREIRA RIBEIRO	04 Fev 98	Cia C CMA

PORTARIA Nº 013 – SGEX, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	023241963-0	MAURICIO PERES DE OLIVEIRA	23 Fev 03	EsCom
Cap Art	013384552-9	PAULO CÉSAR CUNHA FREIRE	23 Fev 03	EsIE
1º Sgt Int	018544823-0	ANTONIO CARLOS CARDOSO	26 Jan 03	Museu Histórico Ex e FC
1º Sgt Art	043803243-5	CARLOS ANTONIO LIMA	16 Fev 03	1ª ICFEx
1º Sgt Cav	043802723-7	PAULO CÉSAR DE SOUZA SANT'ANNA	01 Fev 03	CI Bld
1º Sgt Art	023381583-6	WALTER JOSÉ ROSA DA SILVA	06 Fev 03	Museu Histórico Ex e FC
Cb	014688713-8	OSWALDO ELIAS FERREIRA DE ANDRADE	13 Fev 03	2º CTA

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	014561803-9	ARMANDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	20 Fev 03	Cmdo CMSE
Cap Int	023135213-9	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	11 Fev 02	2ª ICFEx
Subten Inf	029211252-1	APARECIDO GUERINO	01 Fev 03	EsPCEEx
1º Sgt Inf	014569683-7	JOSÉ RONALDO DE QUEIROZ	28 Jan 03	Ba Adm Ap/2ªRM
1º Sgt Art	022719653-2	SAMI NOGUEIRA ABRAÃO	31 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Cornt/	043776993-8	MARCELO RIBEIRO	28 Jan 03	6ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Clarim				
3º Sgt QE	023276323-5	ANTONIO LEONARDO BAPTISTA	01 Fev 03	6º BIL

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QMB	033581883-7	AIRTON KOBER	20 Fev 03	3º B Sup
Maj Inf	014929652-7	AIRTON LEAL DE MORAES	22 Mar 03	3º BPE
Cap Eng	023241593-5	IVAN MENDES DE FREITAS JUNIOR	15 Fev 03	1ª Cia E Cmb Mec
Cap QMB	023242233-7	MARCELO TONIAL	15 Fev 03	3º B Sup
1º Sgt Topo	036582113-1	ADELAR MARTINS DE MORAIS	28 Jan 03	1ª DL
1º Sgt Cav	033606623-8	ANTONIO CARLOS PACHECO MACHADO	19 Mar 03	4º RCC
1º Sgt Topo	036566803-7	ARNALDO JESUS SCHULZ CUNHA	28 Jan 03	1ª DL
1º Sgt Com	033638293-2	AURI LUIZ WESZ	07 Mar 03	27º GAC
1º Sgt Mnt Com	036523473-1	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES	28 Jan 03	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	031889843-4	ELOI MENEGAZZO	28 Jan 02	27º GAC
1º Sgt Topo	014632283-9	JOSEMAR DO NASCIMENTO SALLES	05 Fev 03	1ª DL
1º Sgt Art	033615563-5	NELSON JONIR PAIVA NETTO	27 Jan 03	13º GAC
2º Sgt Art	033626923-8	FRANCISCO CARLOS FERNANDES LOPEZ	29 Jan 03	25º GAC
2º Sgt Art	033643093-9	GILBERTO GELSON FELIPIN	28 Jan 03	27º GAC
3º Sgt QE	033585723-1	GERSON LUIS NUNES NOGUEIRA	28 Jan 03	26º Pel PE
Cb	033627463-4	GLADIMIR PIRES ÁVILA	29 Jan 03	25º GAC
Cb	033626583-0	JOSÉ LADISLAU	29 Jan 03	25º GAC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	043788213-7	ÂNGELO JOSÉ CHRISTOFARO	31 Jan 03	55º BI
1º Sgt Inf	043746143-7	EDILEU SANTANA COSTA	29 Jan 03	55º BI
Cb	043746073-6	ALEIXO FERREIRA DE SOUZA	28 Jan 03	55º BI

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	016428882-1	JOSÉ EDSON LIMA DE ALMEIDA	14 Fev 03	13º BIB
Maj Art	051599432-5	PAULO ANTÔNIO NAHON PENIDO MONTEIRO	20 Fev 03	Cmdo AD/5
Cap Cav	023240083-8	AMARO SOARES DE OLIVEIRA NETO	15 Fev 03	14º R C Mec
1º Sgt Com	053926903-5	ADEMIR ENGEE	26 Fev 03	13º BIB
Cb	053921853-7	ORLEI JOSÉ MARQUES BARBOSA	29 Jan 03	15º GAC AP

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	018852002-7	CARLOS EUGÊNIO BOTELHO	15 Fev 03	Cmdo 6ª RM
2º Sgt Inf	064062763-4	JOSÉ ALVES BARRETO	30 Jan 03	Cia C 6ª RM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	023241893-9	JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR	15 Fev 03	14º B Log
Cap QCO	014938932-2	MARCELO ILDEFONSO MARQUES DOS	16 Fev 03	H Gu J Pessoa

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
		SANTOS		
1º Sgt Com	014705423-3	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	28 Jan 03	72º BI Mtz
1º Sgt Int	014664083-4	JOSÉ CELSO RODRIGUES DEMORAIS	20 Fev 03	72º BI Mtz
1º Sgt Eng	033610123-3	MARCO ANTONIO BECKER DOS SANTOS	28 Jan 03	7º BEC
1º Sgt Int	075910753-5	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	02 Fev 03	5º CTA
1º Sgt Eng	043777413-6	SAMUEL GRUNHEIDT VILELA	03 Fev 03	7º BEC
Cb	075911013-3	COSME FLORENTINO DA SILVA	28 Jan 03	72º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	014562063-9	CELSO JOSÉ MONTES	10 Mar 03	Cmdo 23ª Bda Inf SI

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	031873053-8	NEWTON CLEO BOCHI LUZ	20 Fev 03	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB Mnt Armt	011724513-4	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	27 Jan 02	18º B Log
2º Sgt Mus	094469183-1	ALBERTO MARTINS FRANCO	28 Jan 03	Cia C CMO/9ª DE
2º Sgt Mus	074199853-8	MANOEL AGOSTINHO DE SOUSA	16 Fev 03	Cia C CMO/9ª DE

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	103315812-0	LUCIEUDO SARAIVA MARQUES	09 Mar 03	Cia C CMNE
Cb	105009373-9	FRANCISCO OLIVIO PEREIRA FARIAS	28 Jan 03	10º D Sup

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	070340303-0	ROBSON COCINO DA COSTA	20 Fev 03	DOC
Maj Art	014562013-4	SANDRO NERRY ALVES DE ALMEIDA	20 Fev 03	D Log
Cap Art	023240223-0	LEANDRO RODRIGUES CECILIO	15 Fev 03	32º GAC
Cap QEM	023241433-4	SÉRGIO MARCONI DA SILVA	15 Fev 03	PMB
1º Sgt Int	013462572-2	HELTON SILVA DE OLIVEIRA	07 Mar 03	SEF
1º Sgt Art	033635423-8	MARCOS ANTÔNIO CHAGAS SAVEDRA	29 Jan 03	32º GAC
1º Sgt MB Mnt Auto	011118702-7	WALDEMIRO FERNANDES TAVORA	16 Fev 03	32º GAC
3º Sgt QE	114298433-3	EDMAR BATISTA PAULINO	28 Jan 03	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	114319063-3	JOÃO BATISTA PEIXOTO	28 Jan 03	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	114319163-1	JÚLIO CÉSAR ALMEIDA FRANCO	28 Jan 03	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
Cb	114267473-6	ANTONIO CARLOS DA SILVA CAMPOS	30 Jan 03	Cia C 11ª RM
T1	114289683-4	DARCI MARTINS DE OLIVEIRA	30 Jan 03	DOC

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Av Mnt	010409483-4	ADILSON BEZERRA DE ANDRADE	11 Jan 03	4º Esqd Av Ex
Cb	036544253-2	JÚLIO CÉSAR MARTINS	29 Mar 03	12º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 014 – SGEX, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	030223142-8	MARCO ANTONIO DO AMARAL THOMÉ	21 Fev 03	ECEME

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	100706412-2	AMAURI FERNANDES JÚNIOR	19 Mar 03	Comdo 12ª Bda Inf L(Amv)

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	030296282-4	PAULO ROBERTO FREITAS BENITES	27 Fev 03	Comdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO MB	030276092-1	PAULO AFONSO MORI DA CUNHA	23 Jan 03	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO Adm G	031339142-7	JOSÉ ANAURELINO MOREIRA CORREA	01 Mar 03	H Gu Sto Ângelo
2º Ten QAO Adm G	031347632-7	OZEAS GODOY CARVALHO	08 Jan 03	Pq R Mnt/3
Subten Int	059901711-8	RUY HYRAN PRESTES	09 Jan 03	Pq R Mnt/3

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	020936312-6	JOSÉ OTÁVIO CAMPOS VASCONCELOS	15 Mar 03	4ª ICFEx

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020935752-4	GETÚLIO VERGETTI DE MENEZES	29 Mar 03	CPOR/R

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	010091892-9	RICARDO RIBEIRO CAVALCANTI BAPTISTA	14 Fev 03	SEF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	030266802-5	EGON LEONHARDT	08 Fev 03	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO Mnt Com	049432401-5	JORGE LUIZ CORREA DA SILVA	12 Jan 03	EME
Subten Inf	110583542-3	LUIZ ANTÔNIO FARIA	07 Jan 03	42º BI Mtz

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 033, DE 27 DE MARÇO DE 2003

PROCESSO: PS nº 300136-03-GCEX

ASSUNTO: Promoção Post Mortem

CAP INF (020551541-4) EMERSON AUGUSTO BURKE RIBEIRO

1. Processo originário de requerimento, datado de 11 Out 02, em que a pensionista militar **GLÓRIA REGINA CRUZ RIBEIRO**, na condição de viúva e beneficiária do **Cap Inf (020551541-4) EMERSON AUGUSTO BURKE RIBEIRO**, solicita promoção **post mortem** do referido oficial, cujo óbito ocorreu em 02 Dez 82.

2. Considerando que:

– para situações como a descrita no processo em apreço, segundo o art. 30, caput, letra c) e § 1º, da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), a promoção **post mortem** é devida no caso de caracterização de acidente em serviço ou se, ao falecer, o oficial satisfazia as condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção pelos critérios de antigüidade e merecimento;

– o Decreto nº 71848, de 16 Fev 73 (Regulamento, para o Exército, da LPOAFA), em vigor na época do falecimento do oficial, no seu art. 64, continha disposições nesse mesmo sentido, aduzindo, ainda, que, quando fosse o caso, deveria ser considerado o último quadro de acesso por merecimento em que o oficial falecido tivesse sido incluído;

– consoante se observa da certidão de óbito constante do processo, o citado militar foi vítima de acidente de trânsito, não havendo notícia de que tenha sido em ato de serviço;

– fora promovido a Capitão em 31 Ago 76, contando, pois, na data do falecimento, setenta e cinco meses e três dias neste posto;

– havia sido enquadrado no limite para as promoções de 30 Abr 83, conforme publicado no Noticiário do Exército nº 6157, de 17 Nov 82, integrando, pois, a faixa dos oficiais que concorreriam àquela promoção;

– entretanto, em relação às condições de acesso, o Decreto 71848, de 1972, alterado pelo Decreto nº 85281, de 22 Out 80, previa, em seu art. 6º, o interstício de oitenta e dois meses para o posto de Capitão, não estando, assim, satisfeito este requisito na época do óbito, porquanto o oficial possuía setenta e cinco meses no posto, tanto que não foi incluído em qualquer quadro de acesso; e

– dessa forma, não restando configurado o direito à promoção requerida, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender às prescrições do art. 30, da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA) e do art. 64, do Decreto nº 71848, de 16 Fev 73 (Regulamento, para o Exército, da LPOAFA).

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, à Organização Militar de vinculação e ao(s) beneficiário(s) da pensão militar, e remeta-se o processo à Diretoria de Inativos e Pensionistas, para arquivo.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2003

PROCESSO: PO nº 001295/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º SGT INF (049700473-9) MARCIEL GOMES SOUZA BARROS

1. Processo originário do Ofício nº 089-E1.2, de 19 Mar 02, do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, encaminhando requerimento, datado de 18 Jan 02, em que o **1º Sgt Inf (049700473-9) MARCIEL GOMES SOUZA BARROS**, servindo no 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá/MS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 06 Nov 96, pelo Comandante do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (Aragarças - GO).

2. Considerando que:

- embora a conduta do requerente, em tese, pudesse constituir transgressão disciplinar, não restou evidenciada a sua culpa no procedimento em questão, ficando comprovado, por outro lado, o prévio e pleno conhecimento da situação pelos seus superiores hierárquicos responsáveis pela fiscalização das atividades administrativas na OM, inserindo-se, pois, a conduta, no campo do estrito cumprimento de ordem superior não manifestamente ilegal, em atendimento a exclusivo interesse da Administração Militar;

- dessa forma, à vista dos documentos constantes do processo, dos argumentos e fatos novos apresentados pelo requerente, restou comprovado, concretamente, ter havido injustiça e ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 42, §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército e à Organização Militar do interessado, para adoção das providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

HISTÓRICOS FUNCIONAIS E ELOGIOS DE OFICIAIS GERAIS

Gen Ex JAIME JOSÉ JURASZEK

Histórico Funcional

O Gen Ex **JAIME JOSÉ JURASZEK** é catarinense de Mafra. Praça de 21 de junho de 54 na Escola Preparatória de Porto Alegre e Aspirante-a-Oficial de Infantaria, primeiro lugar de sua Turma, em dezembro de 59. O 20º Regimento de Infantaria, em Curitiba, foi sua primeira Unidade da Arma. Como Oficial Subalterno, serviu, ainda, na capital do Paraná, na Cia do Quartel General da 5ª Região Militar, 5ª Divisão de Infantaria. Em março de 63 foi nomeado instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras e retornou, em 65, ao 20º RI. Cursou a Escola de Material Bélico, em 67, no Rio de Janeiro. Promovido a Capitão, em agosto de 66, três anos depois, cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, onde permaneceu como instrutor, até fevereiro de 73, ano em que ingressou na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Foi promovido a Major durante o curso de Altos Estudos. Em 76 estagiou na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, na época aquartelada em Brasília / DF. Em fevereiro de 77, foi nomeado Instrutor Chefe do Curso Básico da Academia Militar. Depois de dois anos, voltou à 3ª Brigada e, logo depois, foi nomeado Oficial do Gabinete Militar da Presidência da República, sendo promovido a Tenente-Coronel em 80. De agosto de 83 a agosto de 85, integrou a Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai. Retornou ao Brasil para o Estado-Maior da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada de Florianópolis / SC. Na capital catarinense comandou o 63º Batalhão de Infantaria, no biênio 86/87. Após o Comando, transferido para Brasília, foi Oficial do Gabinete do Ministro do Exército. Mais uma vez foi classificado no Comando da 5ª RM/DI, na capital do Paraná permanecendo até à promoção a General-de-Brigada, em março de 91. Comandou a 5ª Brigada de Infantaria Blindada de Ponta Grossa / PR nos anos de 91 e 92. Chefiou o Centro de Inteligência do Exército de dezembro de 92 a março de 95. Promovido a General-de-Divisão em novembro de 95, Chefiou, por três anos, o Gabinete do Ministro do Exército. Comandou a 5ª RM/DE de janeiro de 99 a março de 2000, ano da ascensão ao último posto da carreira. Como General-de-Exército, foi o Comandante Militar do Nordeste, de maio de 2000 a janeiro de 2002. Atualmente exercia o cargo de Comandante de Operações Terrestres.

Tendo em vista os inestimáveis serviços assinalados em seu histórico funcional, o Comandante do Exército consignou a seguinte referência elogiosa:

GEN EX JAIME JOSÉ JURASZEK

O Excelentíssimo Sr General-de-Exército **JAIME JOSÉ JURASZEK**, deixa, nesta data, o serviço ativo, após quase meio século de excelentes serviços prestados à Instituição e à Pátria.

Seus passos iniciais na carreira que tanto dignificou, começaram em Porto Alegre onde chegou à Escola Preparatória, impulsionado pela despontante vocação.

A partir daquele instante, o jovem adolescente de Mafra, Santa Catarina, marcaria sua trajetória pela carreira das Armas com muita dedicação aos estudos, consciente disciplina, contagiante entusiasmo e crescente vibração.

Exemplar foi sua vida acadêmica. Como Oficial Subalterno, Capitão e nos postos subseqüentes, continuou, vibrante, otimista, estudioso e dedicado à profissão. Destacou-se, desde cedo, entre seus pares. Foi um excelente instrutor e um fiel discípulo das tradições de Sampaio.

Tais méritos, que sempre o acompanharam, foram reconhecidos em diferentes etapas da carreira. Foi instrutor na Academia Militar das Agulhas Negras, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e na Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.

No Brasil, no exterior e na caserna, consolidou seu preparo técnico-profissional, ampliado, em cada curso que realizou e no permanente cuidado com sua atualização.

Experiências e vivência nacional foram adquiridas e ampliadas com as movimentações e transferências. Nos estudos de situação, decisões e assessoramentos prestados, em qualquer época, estavam presentes a oportunidade e a precisão.

Produtivamente integrou grupos de trabalho. Comandou e chefiou com dignidade, honradez e eficácia. Ao longo de todos os postos e comissões recebidas, enriqueceu com sua presença o ambiente militar, ampliando, cada vez mais, sua bagagem técnica e de cidadão integrado com seu tempo.

Em todas as ocasiões demonstrou invulgar espírito militar, arraigada noção de responsabilidade, lúcida inteligência e cultura polimórfica.

Seu sentido de humanidade e prática da camaradagem, refletiram-se no respeito que devotou e recebeu do próximo e no tratamento bondoso e enérgico que dispensou aos subordinados.

Sua fina educação, lealdade para com todos e disposição com otimismo, para o trabalho, são algumas das características da sempre exercida ação-de-comando e senso de liderança.

Por certo, nesse instante, chegam à sua memória, nascidas e mantidas no coração, as imagens paterna e materna. O tempo do menino e do adolescente estudante. O tempo de Preparatória e o de Academia. As Unidades e os cursos. A aprendizagem constante e os sólidos laços familiares que, amorosamente, atou com D. Guiomar.

Revê o Tenente-Coronel / Coronel eficiente e acatado. O gratificante Comando do 63º Batalhão de Infantaria de Florianópolis, lá na sua Santa Catarina. Já agora, com a nitidez só permitida pela consciência tranquila no dever bem cumprido, recorda cada etapa, cada momento de glória e, sobretudo, cada sacrifício e cada obstáculo que venceu. A soma de todos esses momentos valoriza, ainda mais, os postos merecidamente galgados.

Relembra a promoção a General-de-Brigada em 31 de março de 1991. A primeira comissão e as subseqüentes. Depois, a promoção a General-de-Divisão e os altos cargos que ocupou.

Mais recente, com a ascensão ao último posto da carreira, vê o Alto-Comando que, com tanta eficiência, integrou. Revê o Recife e o Comando Militar do Nordeste.

Com a passagem acelerada do tempo, o ciclo regulamentar dos doze anos se fecha para o Comandante de Operações Terrestres.

Sua atuação voltada para atender os interesses maiores da Instituição e da Pátria, foi sempre, abalizada, segura, firme, equilibrada e inteligente.

Profícuo foi o preparo operacional da Força Terrestre.

Estabeleceu diretrizes claras, objetivas e concernentes à conjuntura vivida. Priorizou, adequadamente, os recursos sob sua administração. Avaliou e atualizou Planejamentos reais de Emprego da Força Terrestre. Coordenou operações internacionais e ações subsidiárias no País. Orientou a realização, o desenvolvimento e a aplicação de sistemas de simulação de combate e intensificou intercâmbios, em âmbito nacional e internacional, em busca de novos conhecimentos e aperfeiçoamento dos quadros.

Em meu nome, no dos integrantes do Alto-Comando e no do Exército Brasileiro, vejo no seu afastamento, o leal amigo e o Chefe militar que, com tanto êxito e dignidade, cumpriu sua missão.

Seus exemplos, principalmente para as gerações mais modernas, demonstram que não desvestirá a farda. O verde-oliva estará, para sempre, revestindo o seu coração.

Seja muito feliz na caminhada que ora inicia.

Deus o guarde, assim como a Dona Guiomar e digníssima família.(Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

Gen Ex GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO

Histórico Funcional

O Gen Ex **GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO** em 1954 ingressou na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, sua cidade natal. Declarado Aspirante da Arma de Cavalaria em 59, sua primeira Unidade da Arma foi o 17^o Regimento de Cavalaria de Pirassununga. A primeira movimentação, como Tenente, aconteceu em 62, para o 10^o Regimento de Cavalaria de Bela-Vista / MS. Já 1^o Tenente, cursou em 65 a Escola de Equitação do Exército, onde permaneceu, após o curso, como instrutor. Promovido ao posto intermediário em 66, no ano seguinte foi nomeado Ajudante-de-Ordens do General Comandante da 4^a Divisão de Cavalaria em Campo Grande / MS. Ainda Ajudante-de-Ordens, acompanhou seu General inicialmente para a Diretoria de Armamento e Munição em Brasília, e depois, para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. Foi matriculado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO, em 69. Após o Aperfeiçoamento, foi classificado no QG da 4^a DC. De Campo Grande, em janeiro de 71, retornou, como instrutor, para a EsAO. De julho de 73 a agosto de 75, quando foi promovido a Major, esteve cumprindo missão no exterior, integrando a Missão Militar Brasileira em Assunção no Paraguai. Após aquela missão, foi matriculado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Concluiu os Altos Estudos em 78, tendo sido classificado no Comando da 1^a Região Militar / RJ. Após o Estágio foi nomeado, em março de 80, ano de sua promoção a Tenente-Coronel, instrutor da ECEME. Coronel desde dezembro de 84, no biênio 85/86, ainda no Rio de Janeiro, comandou o 1^o Regimento de Carros de Combate. Após o Comando, por um ano, foi Assistente Secretário no Gabinete do Ministro do Exército. Em março de 91 ascendeu ao Generalato. Sua primeira comissão foi o Comando da 2^a Brigada de Cavalaria Mecanizada em Uruguaiana. No ano de 93 integrou o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra - EsSG, no Rio de Janeiro. Nos dois anos seguintes, Chefiou o Estado-Maior do Comando Militar do Leste. Promovido a General-de-Divisão em novembro de 96, foi nomeado Comandante Militar do Oeste / 9^a Divisão de Exército. De Campo Grande, em fevereiro de 99, veio transferido para Brasília como Vice-Chefe do então Departamento de Material Bélico. Em novembro de 2000, conquistou a Quarta estrela e foi nomeado Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Tendo em vista os inestimáveis serviços assinalados em seu histórico funcional, o Comandante do Exército consignou a seguinte referência elogiosa:

GEN EX GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO

Despede-se nessa data do Departamento de Ensino e Pesquisa e do serviço ativo que prestou ao Exército e à Pátria, o Excelentíssimo Sr. General-de-Exército **GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO**.

Em 1954 o jovem ingressou na Escola Preparatória de Porto Alegre, sua cidade natal. Era o primeiro passo para concretizar um já pronunciada vocação e construir uma brilhante carreira na profissão das Armas.

Outras duas etapas importantes, ambas referentes à Academia Militar das Agulhas Negras, foram as passagens solenes pelo Portão Monumental, na chegada à Academia, em 1956 e, ao término da formação acadêmica, em 1959, como Aspirante-a-Oficial da Arma de Osório.

Para o 10^o Regimento de Cavalaria em Bela-Vista / MS, sua primeira Unidade, levou vibração, entusiasmo, dedicação, responsabilidade, disciplina consciente e muita garra.

Tais virtudes somaram-se a muitas outras para exemplificar ao longo de toda caminhada e destacá-lo, em cada fase percorrida, no círculo de seus pares. As atividades esportivas, dentre elas a

natação e o hipismo, também foram forte e positiva marca em sua vida profissional. Foi aluno aplicado e instrutor em algumas de nossas principais Escolas.

Intensa a vivência com interesse sempre desperto pela evolução das Armas e permanente sintonia com o tempo vivido. Mercê de acurada inteligência e espírito indagador, ampliou sua bagagem profissional e cultural, contribuindo ativa e eficientemente, para a modernidade da Força Terrestre, nas esferas de suas atribuições e em cada posto que merecidamente galgou.

Foi comandado, Comandante e Chefe. Sempre entusiasmado e otimista, foi operoso e ousado. Fez da caserna o cadinho onde moldou seu sólido caráter de soldado e honrado cidadão.

A noção que manteve arraigada no leal e respeitoso tratamento com todos, o fez um chefe estimado, digno e capaz.

Suas esmeradas educação civil e militar, seu senso de prospecção e ágil raciocínio, foram ferramentas imprescindíveis ao planejador, ao assessor, ao administrador e orientador de nossos recursos.

Ao longo de sua trajetória, vemos missões bem cumpridas, assessoramentos oportunos e cabais, decisões relevantes e responsáveis. É um vencedor que fez do sacrifício e das dificuldades encontradas, o cimento forte para seu espírito de audaz cavalariano.

No exterior elevou, mais ainda, o nome da Instituição, quando integrou a Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai. Comandou com êxito o 1º Regimento de Carros de Combate, tradicional Unidade da Cavalaria.

Mereceu inúmeras citações elogiosas dos Chefes com os quais serviu.

Como Coronel foi destacado, por méritos exclusivamente pessoais, do universo de seus pares e promovido a General-de-Brigada. Dignificou os altos cargos que recebeu.

Ascendeu ao último posto da carreira e foi nomeado Chefe do Departamento de Material Bélico. Ádua e bem conduzida missão. Contribuiu para respaldar a realidade com a moderna concepção organizacional do Exército. Suas idéias e ação de comando, por certo, serviram ao surgimento de uma nova estrutura organizacional em lugar do DMB.

Dirigir o Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército foi a última comissão que exerceu. E o fez, com rara eficácia e denodado entusiasmo. Transmitiu sua experiência e segura orientação a um Sistema de Ensino, cujas peculiaridades e desejados reflexos na vida da Instituição, mereceu sempre sua atenção especial e cuidado permanente.

Proveitosas foram suas ligações com demais Órgãos Setoriais, Estado-Maior do Exército, Comandos de Área, autoridades e entidades civis e outras Forças do Brasil e do estrangeiro.

Sua presença no Alto-Comando do Exército foi a do agregador, daquele que contribui para a realização do bem comum sintonizando sua atenção aos altos interesses da Instituição e do Brasil. Soube somar esforços, ampliar entusiasmo, lapidar raciocínios e conquistar objetivos. Soube fazer amigos e, mais do que isso, soube preservá-los.

No momento em que se despede, não poderia num simples lançar de olhos ao passado reconstituir no escasso tempo e finito espaço, o tanto que deixa às gerações que se sucedem. Tampouco poderia sublinhar o muito que ajudou na construção de um Exército, sem dúvida, cada vez melhor e com perspectivas de melhorar, cada vez mais.

Os quase cinquenta anos de serviço asseguram-lhe uma brilhante conclusão de caminhada. Chega ao topo da profissão que galgou passo a passo. A caserna e a imensa família militar, continuam sendo suas.

Que Deus proteja o leal e distinto amigo, com paz, saúde e felicidade extensiva à Dona Maria Teresa e familiares. (Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

Gen Ex LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ

Histórico Funcional

O Gen Ex **LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ**, é gaúcho de Livramento. Ingressou na Escola Preparatória de Porto Alegre em 1954. Foi declarado Aspirante de Artilharia em dezembro de 59. Sua primeira Unidade da Arma foi o 4º Grupo de Artilharia a Cavalos, 75, de Uruguaiana, de onde se afastou, já 1º Tenente, para cursar a Escola de Artilharia Anti-Aérea no Rio de Janeiro. Após o curso foi Oficial Subalterno no 1º Grupo de Canhões Automáticos e Anti-Aéreo. Em seguida, por três anos, foi Instrutor na Academia Militar. Promovido a Capitão em agosto de 66, no início de 67 foi nomeado Ajudante de Ordens do General Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior. Em 68, cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Concluído o curso, foi movimentado para o 1º Grupo do 7º Regimento de Obuses de Olinda/PE. No ano seguinte retornou, como Instrutor, à EsAO, oportunidade em que cursou Informações, Categoria B, no Centro de Estudos de Pessoal. Do Rio de Janeiro, foi transferido para o 3º Grupo de Artilharia de Campanha, AP, em Santa Maria, seu Estado Natal. Em junho de 73 foi nomeado Instrutor da então Escola Nacional de Informações. Em 75, 76 e 77 cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ascendendo, no primeiro ano ao posto de Major. Concluídos os Altos-Estudos, foi classificado para Estágio no Comando da 10ª Região Militar em Fortaleza/CE e, de lá, em maio de 79, veio para Brasília, nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Exército. Promovido a Tenente-Coronel em agosto de 80, em dezembro do mesmo ano, retornou à Academia Militar como Instrutor, por quatro anos. Coronel em dezembro de 84, cursou na França, a Escola de Comando e Estado-Maior daquele país. Em julho de 86 veio para o Estado-Maior do Exército. Comandou, no biênio 88/89, o 4º Grupo de Artilharia de Campanha. Após o Comando, serviu na Secretaria de Ciência e Tecnologia, até março de 91, quando foi promovido a General-de-Brigada. Sua primeira comissão foi o Comando da Artilharia Divisionária 1. Ainda Brigada, foi Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, 9ª Divisão de Exército, em Campo Grande / MS e, em seguida, Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Caçapava / SP. Promovido a General-de-Divisão, em março de 96, exerceu a Chefia do Estado-Maior do Comando de Operações Terrestres. Em 97, foi o Coordenador da Missão de Observadores Militares dos Países Garantes, no Equador e Peru. Regressou em julho de 98 para ser Subsecretário de Ciência e Tecnologia. Comandava a 3ª Divisão de Exército em Santa Maria / RS, quando, em novembro de 2000, conquistou o último posto da carreira e foi nomeado Comandante Militar do Leste.

Pelos inestimáveis serviços que prestou à Instituição e à Pátria, o Comandante do Exército resolveu elogiá-lo nos seguintes termos:

GEN EX LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ

Despede-se nessa data do Comando Militar do Leste e do serviço ativo, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército **LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ**.

Desde cedo colocou-se a serviço da carreira das Armas, profissão escolhida por lídima vocação.

Militar de excelentes predicados morais e vasta bagagem técnico-profissional, serviu integralmente, ao Exército e à Pátria.

Foram quase cinqüenta anos de inestimáveis serviços. Sua vida, uma copiosa fonte de exemplos e inspiração, sobretudo para as gerações mais novas.

Suas honradez e dignidade, foram constantes ao longo da vida do cidadão e do militar. Em qualquer tempo pode ser visto em seu evidente empenho na busca de resultados e no fiel cumprimento das missões recebidas.

De fina educação civil e militar, soube, com naturalidade, impor-se ao respeito e à estima de todos aqueles que com ele tiveram o prazer de conviver.

Conquistou, uma a uma, por merecimento próprio, cada promoção, cada condecoração e cada referência elogiosa.

Fez da disciplina consciente, conselheira e amiga. Colocou dedicação nos estudos e seriedade no trato com os problemas inerentes a cada fase vivida. Aos desafios, respondeu com corajosa disposição e alta dose de otimismo ao enfrentá-los. No trabalho demonstrou contagiante entusiasmo. Alicerçou seu caráter com as virtudes que pratica. Apoiou seu desempenho numa cultura polivalente e numa lúcida inteligência.

Foi um vibrante e entusiasmado Oficial Subalterno. Foi um exemplar Capitão da Arma de Mallet. Ainda Tenente, revelou-se um excelente instrutor, condição que o levou a servir nas principais escolas do Exército.

Quando Coronel, comandou o 4º Grupo de Artilharia de Campanha de Juiz de Fora, MG. Eficiência mais uma vez demonstrada. Gratificante realização profissional.

Seu relacionamento foi sempre baseado no respeito mútuo, na lealdade irrestrita e na disciplina que não inibe ou afasta a bondade da fraterna relação com o próximo.

Manteve-se atento e participando ativamente da modernidade da Força que ajudou a construir em cada comando, chefia e comissão que exerceu.

De reconhecido valor no universo de seus pares, foi destacado pelo Exército e merecidamente promovido ao Generalato.

Ponderável e proveitosa foi sua atuação embasada na plenitude da imensa bagagem técnico militar que acumulou, no ponderável conhecimento da Força e na vivência dos problemas nacionais.

As diferentes e importantes comissões exercidas, refletem o perfil de um assessor eficiente e oportuno, de um chefe capaz e objetivo, de um militar com nítido espírito de liderança, pronunciada ação de comando e afeito ao processo decisório.

Conquistou o último posto da carreira. Integrou o Alto-Comando do Exército. Contribuiu, com eficácia e dignidade, com sinergia e perspicácia, para as mais altas decisões que pensam e realizam a Instituição.

Com as quatro estrelas foi o Comandante Militar do Leste. Excelente foi seu relacionamento com os demais Comandantes de Área, autoridades militares e civis nas esferas: municipal, estadual e federal. Em todas as oportunidades, manteve sempre elevado o nome da Instituição.

Calmamente e ponderado, o experiente Chefe militar cumpriu delicada missão de emprego de tropa na cidade do Rio de Janeiro. Com tirocínio e eficácia, o competente administrador da força, planejou com seu Estado-Maior atuação tão difícil, quanto sensível, cumpriu ordens superiores. Cooperou dando respaldo à justiça.

Seus subordinados, disciplinados, motivados e bem formados, fiéis à vocação pacificadora, somaram esforços na busca do restabelecimento da tranqüilidade e da segurança dos habitantes locais.

Este é o irmão de Armas, amigo leal e honrado chefe militar que, transcorridos doze anos de intensa atuação voltada, integralmente, para a Instituição e larga vivência dos problemas nacionais, deixa o serviço ativo.

Mais que uma despedida, o Exército comemora a plena realização profissional de um de seus diletos filhos. Por meu intermédio a Instituição agradece o muito que representa e roga a Deus continue iluminando seus passos, cumulando-o com muita saúde, provendo-o da paz e da prosperidade. Seja muito feliz!(Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

GEN EX SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO

O Excelentíssimo Sr General-de-Exército **SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO**, afasta-se nesta data do Departamento de Engenharia e Construção que chefiou, desde maio do ano passado.

Apesar do pouco tempo deu sobejas provas de sua dedicação ao serviço, de sua sólida formação profissional e extensa bagagem técnico-cultural.

Chefe militar de larga vivência nacional e profundo conhecimento da Força, fez das virtudes que pratica, exemplos que arrastam o subordinado e servem de alta valia, para resolver ou encaminhar a solução de muitos problemas da área específica que chefiou.

Inteligentemente, orientou a revisão e a execução de um Plano Diretor que disciplinou e definiu, de maneira clara, a competência para planejar e realizar obras em cada Organização Militar da Instituição.

Determinou, também, com clarividência e espírito de justiça, uma transparente distribuição de recursos, liberando-os somente para aquelas obras planejadas e solicitadas pelos canais e fichas técnicas pertinentes.

Desta forma, disciplinou e manteve a coerência com suas determinações e o obediência ao prescrito nos Planos Regionais, evitando as solicitações individualizadas ou personalistas e estimulando os usuários para utilização dos já estabelecidos canais de comando.

Sua administração foi centrada no capital humano. Reconheceu as capacidades e os talentos postos à sua disposição. Infundiu respeito e fraterna camaradagem, que não se afastam da firmeza.

Emitiu seguras e precisas diretrizes acompanhadas de uma permanente e atenta presença, por meio de visitas e inspeções, pessoalmente ou com suas Diretorias e assessores.

Soube motivar os diferentes escalões subordinados para um trabalho que sempre buscou o melhor resultado. Fez imprimir um tratamento ágil aos processos de alienação, permuta e venda. Angariou recursos que resultaram em mais obras. Promoveu a necessária transparência da administração do Exército em sua área de responsabilidade.

Inteligente e objetivo orientou a criação de um grupo de trabalho departamental, integrado por oficiais possuidores do curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, para a discussão da Política de Engenharia sintonizada com as diretrizes do Estado-Maior do Exército.

Leal em todos os sentidos, otimista e empreendedor, relacionou-se muito bem com os demais integrantes do Alto-Comando, Comandantes de Área, Órgãos Setoriais, segmentos civis, empresas, órgãos públicos federais, municipais e estaduais.

Projetou mais alto o nome da Instituição ao mostrar ao Exmo Sr Ministro dos Transportes as enormes possibilidades e a capacidade de nossos Batalhões de Engenharia de Construção. Como resultado, foi o Exército solicitado a apoiar o Governo da República em obras federais, bem como a fiscalizar os trabalhos de construção.

Numa perfeita integração da técnica com o operacional solucionou problemas de tiro de diferentes armas com um projeto de recuperação de estandes, atividade essa que pode ser realizada, até mesmo, pelos Pelotões de obra dos quartéis.

Ao vê-lo partir para uma nova e desafiante missão, chefiar o Departamento de Ensino e Pesquisa, em meu nome e no do Exército, desejo-lhe continuado êxito e muita felicidade pessoal.
(Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

GEN EX ROBERTO JUGURTHA CÂMARA SENNA

O Excelentíssimo Sr General-de-Exército **ROBERTO JUGURTHA CÂMARA SENNA** despede-se, nesta data, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

É justo que o Comandante ressalte o êxito da missão que cumpriu integralmente à testa da Secretaria, sua primeira comissão no posto atual.

O General Câmara Senna, desde agosto do ano passado, vem dedicando-se, com determinação, entusiasmo e inteligência a esse órgão setorial criado há pouco tempo.

Sua atuação de destacado Chefe Militar, contribuiu para que a Secretaria consolidasse normas, atividades e proposições, para se fazer uma realidade do Exército nos tempos da moderna Informação Digital.

Com clarividência e ousadia, determinação e equilíbrio, orientou e deu continuidade aos planejamentos e às ações para integrar, harmonicamente, as bases física e lógica do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre.

Colocou sua atenta e consentânea visão de administrador que o mantém com os pés na realidade vivida, na elaboração de um Plano integrado com outros planejamentos setoriais, para modernizar e atender, em sua área específica, às necessidades da Força Terrestre.

Encarou com otimismo, determinação e coragem os desafios que surgiram dentre eles, os impostos pela conjuntura orçamentária. Orientou a criação de módulos de Telemática, um projeto de grande alcance, com enfoque eminentemente prático, hoje, em fase de consolidação nas Brigadas das Grandes Unidades de emprego prioritário.

Sua vivência profissional e visão prospectiva, colocaram, ombro-a-ombro a técnica e a operacionalidade, num trabalho sinérgico e entusiasmado.

Sua gestão foi produtiva e realizada por uma operosa, responsável e eficiente equipe.

Dentre as muitas atividades que realizou, destaco: a implantação do Núcleo do Centro de Imagens do Exército - no Centro de Cartografia Automatizada - a Gestão pela Qualidade Total na Secretaria, o Banco de dados de Informações Organizacionais e a Biblioteca Virtual do Exército. Todas estas, imprescindíveis ao acompanhamento, busca e acesso aos conhecimentos necessários e de passagem rápida.

Meticuloso e disciplinado, leal e justo, transmitiu à sua equipe os mais claros exemplos de uma eficaz ação de comando. Valeu-se de um natural espírito de liderança para impor-se à estima e à consideração daqueles que tiveram o privilégio de com ele se relacionarem.

Prestimoso, objetivo e oportuno foi o assessoramento que prestou a este Comandante.

Sua participação nas Reuniões do Alto-Comando do Exército, refletem sua permanente disposição para a soma de esforços e ativa participação no processo decisório.

Elaborou e colocou em execução um eficiente Plano de Visitas e Inspeções às Organizações Militares subordinadas. Levou, pessoalmente, ou através do seu Estado-Maior, seguras e atuais orientações, bem como, quando se fez necessário, precisas correções de rumo.

Sua nomeação para o tradicional Comando Militar do Nordeste, nos deixa a certeza de que haverá de cumprir mais esta importante missão, com o êxito e a eficácia de sempre.

Em meu nome e no do Exército, desejo ao leal amigo muita felicidade. (Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

GEN EX IVAN DE MENDONÇA BASTOS

O Exmo Sr General-de-Exército **IVAN DE MENDONÇA BASTOS**, despede-se, nesta data, da Chefia do Gabinete do Comandante do Exército, por haver sido promovido ao último posto da carreira e nomeado Secretário de Economia e Finanças.

Foram mais de quatro anos de intensa, dedicada e eficaz atuação.

Com uma ponderável bagagem técnico-profissional, vasta cultura, aguçada inteligência, larga experiência profissional e atenta ação de comando, foi de fundamental importância para que o Gabinete bem cumprisse sua abrangente missão.

Atento ao mundo moderno, zelou para que os recursos postos sob sua administração estivessem em sintonia com a busca do resultado que traduzisse o melhor desempenho.

Com ousadia, mas prudente, com os pés na realidade vivida, mas perscrutando o novo, aliou bom senso, liderança, otimismo, disciplina e espírito empreendedor, para alcançar, com êxito, as mudanças necessárias.

Toda área física do Comando foi reformada para oferecer excelentes condições de trabalho. Todas as dependências, incluindo redes elétrica e hidráulica, depósitos, alojamentos, refeitórios, portarias, garagens, oficinas e assessorias, receberam moderno mobiliário e equipamento compatível com a segurança, o bem-estar, o conforto e a execução racional das tarefas ali desempenhadas. A preocupação

primordial com a permanente reciclagem e atualização do recurso humano, levou-o, ainda, a imprimir intenso ritmo de palestras e instruções dos quadros.

Se as condições atuais foram alcançadas mercê de um planejamento técnico, sua realização favoreceu, na prática, a obtenção de um melhor resultado na missão de cada integrante e no desempenho do todo.

Dotado de fina educação civil e militar, transmite otimismo e confiança, bondade e firmeza.

Soube impor-se ao respeito, à consideração e à amizade de todos que se dirigiam ao Gabinete ou ao Comando. Manteve alto padrão de relacionamento com os integrantes do Alto-Comando, Estado-Maior, Órgãos Setoriais, Comandos de Área, autoridades civis e militares de todos os níveis, bem como, militares e delegações do estrangeiro.

Cuidou dos variados assuntos pertinentes à sua função, desde os mais simples aos mais complexos, com a mesma atenção, o mesmo tirocínio e a mesma eficiência.

De trato descomplicado, é fraterno, objetivo e lúcido, equilibrado e justo. Montou, orientou e relacionou-se com uma equipe ciosa de seus deveres, fraternalmente reunida, atenta ao relevante serviço que presta à Instituição e ao seu Comandante.

Chefiou pelo exemplo. Administrou pela competência. Impôs-se pela camaradagem. Fez da disciplina, da lealdade e de tantas outras virtudes, moldura para seu perfil de soldado e digno cidadão.

Ao vê-lo afastar-se do nosso convívio, mais do que agradecer o inestimável trabalho que vinha desenvolvendo, desde o meu antecessor e, por curto espaço de tempo, à testa da Chefia do meu Gabinete, quero reafirmar a satisfação de tê-lo como amigo e poder continuar contando com seus inestimáveis serviços.

Obrigado pelo assessoramento firme e oportuno, pela atuação serena e eficaz. Parabéns pela merecida conquista da Quarta estrela do General. Seja bem-vindo ao Alto-Comando do Exército. Que Deus ilumine sua caminhada na nova e desafiante comissão! (Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

GEN DIV RUI ALVES CATÃO

Nomeado Comandante Militar do Planalto, despede-se, nesta data, o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão **RUI ALVES CATÃO**, do Centro de Inteligência do Exército - CIEEx, que Chefiou desde abril do ano passado.

Montou e orientou uma equipe altamente capacitada, sempre motivada e entusiasmada com o imprescindível trabalho que executa.

Sua atuação à frente do Centro de Inteligência é um referencial de missão cumprida com integral dedicação e eficácia, ágil espírito de prospecção, análise e síntese.

Orientou a atuação de seus recursos humanos, na busca permanente de dados, informes e conhecimentos que, tratados analiticamente, redundaram em informações e assessoramentos oportunos, confiáveis e de alta qualidade.

Cioso de sua função, leal e disciplinado, manteve um contato permanente com o Chefe de Gabinete e o próprio Comandante do Exército, de maneira a atuar em tempo integral com o valioso produto do trabalho sinérgico que realiza.

Manteve, também, excepcional relacionamento com os Órgãos Setoriais, Comandos de Área, Estado-Maior do Exército, Alto-Comando, órgãos oficiais do Sistema Brasileiro de Informações, Ministério da Defesa e seus correspondentes de outras Forças no Brasil e países do estrangeiro.

O nome da Instituição foi mantido em elevado patamar junto aos países amigos que participaram de Reuniões Bilaterais de Inteligência, dos Conselhos Consultivos, com o Sistema Brasileiro de Inteligência e a Agência Brasileira de Informações.

Mercê de um eficiente e realístico Plano de Visitas Técnicas de Inteligência aos Órgãos e Agências de Informação dos Comandos Militares de Área, promoveu o intercâmbio e a atualização doutrinária de todo pessoal envolvido e participante da proteção do Sistema Exército.

Às Reuniões do Alto-Comando do Exército, levou a contribuição de sua área de atividades para o necessário e relevante assessoramento para promoções, missões no exterior e escolhas de comandantes e chefes de Organizações Militares.

Apoiou a Área de Ensino de Formação, Aperfeiçoamento, Estado-Maior e Política Estratégia e Alta Administração do Exército, com um bem planejado e executado Plano de Conferências e Instrução.

Esteve atento ao bem-estar e atualização de seus próprios recursos humanos, incentivando e apoiando o preparo e o aperfeiçoamento de seus analistas, para a busca otimizada do produto de seus trabalhos.

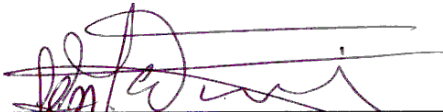
Cumpriu com eficácia todas as missões que lhe foram entregues. Exemplificou, a cada passo, a excelência da bagagem profissional, a lealdade em todos os sentidos, o otimismo contagiante e denodada ação de comando.

Estou certo de que sua nomeação para o Comando Militar do Planalto será mais uma etapa em sua brilhante carreira, percorrida com êxito, contribuindo, eficazmente, para alcançarmos os objetivos maiores da Instituição.

Seja muito feliz!. (Individual)

Brasília, DF, 31 de março de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército


Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército